DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Aviso de Licitação 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ubirajara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ubirajara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
(Declaração de Dispensada - Art. 72 parágrafo único, da Lei 14.133/2021)
GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL DE UBIRAJARA/SP

Processo N.	027/2025
Dispensa N.	012/2025
Objeto:	Contratação de empresa especializada para instalação de padrão de energia no posto de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa:

Razão Social: Leonardo Vido Picoli

C.N.P.J.: 36.364.615/0001-44

Endereço: Rua Virgilio Furlaneto, n° 292, Centro, CEP: 18.990-156, na cidade de Canitar/SP

Valor: R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Ubirajara/SP, 20 de março de 2025.

LEILA ALVIM BORDIM
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo	Nº. 027/2025
Modalidade Dispensa	Nº. 012/2025
Contrato n°	Nº. 015/2025
Objeto	Contratação de empresa especializada para instalação de padrão de energia no posto de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratada	LEONARDO VIDO PICOLI ME, com sede na Rua Virgilio Furlaneto, n° 292, Centro, CEP: 18.990-156, na cidade de Canitar/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.364.615/0001-44.
Valor Total	R$ 43.000,00
Vigência	Até 30 (Três) meses após a Ordem de Inicio de Serviço

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 20 de março de 2025.

LEILA ALVIM BORDIM
Prefeita Municipal

.....

Aviso de Licitação

ATO AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP - Pregão Presencial nº 006/2025, Processo nº 040/2025 - Objeto: AQUISIÇÃO E TROCA DE ÓLEOS, FILTROS E SIMILARES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Sessão Pública: 29 de abril de 2025, às 09h00, na Prefeitura Municipal de Ubirajara, sito à Praça Porcino Antônio de Lima, n° 530 – centro – O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Ubirajara, divisão de licitações ou pelo www.ubirajara.sp.gov.br e demais informações através do e-mail compras@ubirajara.sp.gov.br ou 14. 3472 1201. Prefeitura Municipal de Ubirajara, em 09 de abril de 2025. Leila Alvim Bordim – Prefeita Municipal.

.....

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 09/2025.

"Dispõe sobre a denominação do Prédio da Secretaria Municipal de Educação de Ubirajara como ***"PROFESSORA MARIZE THEODORO GUERRA JACINTHO"*** e dá outras providências".

LEILA ALVIM BORDIM, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ubirajara Aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominado "Professora Marize Theodoro Guerra Jacintho" o prédio da Secretaria Municipal de Educação de Ubirajara, localizado na Rua Profª Maria do Carmo Soares Correa Queiróz, Centro, no Município de Ubirajara/SP.

Artigo 2º- A Secretaria Municipal de Educação tomará as providências necessárias para a colocação de placas indicativas com a nova denominação do prédio.

Artigo 3º- Esta homenagem se dá em reconhecimento à significativa contribuição da Professora Marize Theodoro Guerra Jacintho para a Educação do Município, tendo dedicado sua vida ao ensino e á formação de diversas gerações de alunos, deixando um legado de compromisso, ética e amor à educação.

Artigo 4º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara/SP, 08 de abril de 2025.

A secretária registre e publique.

ELITÂNIA DE FÁTIMA MOREIR
PRESIDENTE DA CÂMARA
RG. 33.700.781-0

ASSINADO DIGITALMENTE
ELITANIA DE FATIMA MOREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município.